

EBS[®]

Perfurações

ISO 9001

ISO 14001

OHSAS 18001

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





Mossoró - RN, 16 de Dezembro de 2019.

COMPROMETIMENTO DOS SÓCIOS

Caros Colaboradores,

A EBS Perfurações, tem como compromisso buscar a excelência na “Prestação de Serviços de Perfuração, Produção e Cimentação de Poços de Petróleo, Gás Natural e Água em todo território nacional, promover a melhoria contínua e o desenvolvimento sustentável.

Como Diretor Presidente desta organização, apresento o Código de Ética da EBS Perfurações Ltda, baseado nos princípios éticos e nos valores desta organização, que deverá ser aderido por todos a partir desta data.

Nossa visão é ser reconhecida no Brasil como empresa de referência no ramo de petróleo, gás natural e água, com serviços de perfuração, produção e cimentação em terra e no mar.

Fundamentado em nossos valores de Respeito à Vida, as Pessoas e ao Meio Ambiente; Ética e Transparência; Satisfação dos Clientes; Superação de Resultados; Inovação e Confiança e Melhoria Contínua, nossas ações evidenciam a efetividade, eficiência e eficácia.

Todos os colaboradores deverão se guiar por este Código de Ética, respeitar os princípios legais aplicáveis e normas internas, participar dos treinamentos, como ainda assinar a respectiva Declaração de Conhecimento e Adesão.

Muito obrigado pela atenção e conto com a colaboração especial de cada um.

Atenciosamente,
Sebastião Figueira do Couto
Diretor Presidente.

As referências feitas neste Código à "Área de Compliance" da Companhia deverão ser interpretadas como Área de Auditoria Interna, a menos que a Companhia designe outro funcionário e/ou Área responsável.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	01
1.1 Finalidade	01
1.2 Aplicação do Código de Ética e Conduta e sua Interpretação	01
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	02
2.1 Missão	02
2.2 Visão	03
2.3 Valores	03
3. POLÍTICAS DE GESTÃO	03
3.1 Política Integrada (Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho)	03
3.2 Política de Compliance	04
4. COMITÊ DE ÉTICA	05
4.1 Composição	05
4.2 Hierarquia	05
4.3 Responsabilidades	06
5. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DE UM PROFISSIONAL DA EBS PERFURAÇÕES	07
5.1 Cumprimento da Legalidade	07
5.2 Compromisso com os Direitos Humanos, Trabalhistas e com o Meio Ambiente	08
5.3 Princípios Orientadores da Conduta Profissional	08
6. DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	11
6.1 Respeito ao Direito de Personalidade e Afins	11
6.2 Direito à Segurança e Saúde no Trabalho	12
6.3 Seleção, Formação, Desenvolvimento e Conduta dos Profissionais	12
7. NORMAS PARA BRINDES, PRESENTES E INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL	14
7.1 Política de Brindes e Presentes	14
7.2 Informação Confidencial e Privilegiada	15
8. CONFLITOS DE INTERESSE	18
8.1 Diretrizes sobre Conflitos de Interesse	18

9. RELAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO	20
9.1 Clientes	20
9.2 Provedores Externos de Bens e Serviços	20
9.3 Relações com Clientes Externos e Provedores Externos	21
9.4 Acionistas	21
9.5 Relações com Agentes Públicos e ou Afins	21
9.6 Pagamento de Facilitação	22
9.7 Política de Anticorrupção	23
9.8 Fusão ou Aquisição	24
9.9 Relações com Concorrentes	24
10. CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE CONDUTA ÉTICA	24
10.1 Criação e Funcionamento do Canal de Ética ...	24
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
11.1 Disseminação, Atualização, Avaliação e Aprovação	27

1. INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade

O Código de Ética e Conduta da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.031.293/0001-41 ou EBS Perfurações expressa o compromisso da empresa como os princípios da ética empresarial e transparência em todos os âmbitos de atuação e ou operações, e servirá como guia, estabelecendo um conjunto de princípios e pautas de condutas orientadas a garantir um comportamento ético e responsável de todos os profissionais no desenvolvimento de suas atividades.

Este Código de Ética e Conduta foi elaborado considerando as recomendações de boas práticas reconhecidas, de forma geral, nos mercados internos e externos e os princípios de responsabilidade social e sustentabilidade, constituindo-se numa referência básica para adesão de todos.

O Código de Ética e Conduta faz parte do Sistema de Compliance da EBS Perfurações e respeita plenamente os princípios de organização corporativa estabelecidos e atua em conjunto com o Código de Ética e Conduta dos Provedores Externos de bens e serviços, Princípios e Políticas.

Este Código de Ética e Conduta ratifica o que a EBS Perfurações espera que todos os colaboradores cumpram os mais altos níveis de honestidade, integridade, normas éticas e cumprimento da lei e que evitem conflitos de interesses reais ou aparentes entre seus assuntos pessoais e profissionais.

Este compromisso pode ser atingido e mantido exclusivamente através das ações e boa conduta de todos os colaboradores da EBS Perfurações. Todo empregado / colaborador / parceiro / representante tem o compromisso de se comportar de forma tal que cumpra o Código de Ética e Conduta e as normas que o mesmo abrange. O descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta levará a tomada das medidas disciplinares correspondentes.

1.2 Aplicação do Código de Ética e Conduta e sua Interpretação

Os princípios éticos e de conduta contidos neste Código de Ética e Conduta são aplicáveis a todos os profissionais da

ou da localização geográfica onde atuam (ex: locações, filiais, sites, escritórios de representação, etc), assim como é aplicável às demais partes interessadas pertinentes.

O Código de Ética e Conduta abrange a conduta de negócios e normas éticas que os colaboradores da EBS Perfurações devem atender em todo momento, Esperamos que os provedores e contratados, com os quais realizamos negócios, adotem valores e normas similares.

O cumprimento do Código de Ética e Conduta da EBS Perfurações se estende ao Código de Ética e Conduta dos Provedores Externos de bens e serviços, assim como das suas Políticas de Conduta e os Valores da Sociedade.

O Código de Ética e Conduta, por sua natureza, não abrange todas as situações possíveis, e, para resolver as dúvidas que possam surgir no desenvolvimento da atividade profissional, e sobre a sua interpretação, os colaboradores deverão consultar o seu superior hierárquico imediato.

As situações que implicam questões de ética e valores muitas vezes são complexas e ambíguas. O Código não tem respostas nem orientação para todas as situações ou dilemas em "áreas cinzas" que se possam apresentar a um empregado, parceiro e ou prestador de serviços. Às vezes, uma lei ou política dita claramente o resultado. Mas, frequentemente, a situação exigirá uma interpretação para decidir uma ação justa e coerente.

Recomendamos que antes de tomar qualquer ação que possa infringir este Código de Ética e Conduta, analise criticamente o cenário atual, suas consequências, possíveis partes interessadas (ex: clientes externos, provedores externos, contratadas, sócios, concorrentes, a comunidade, outros colaboradores, etc) que serão afetadas, para só depois tomar sua decisão.

Se a dúvida ainda persistir, você poderá recorrer ao seu superior imediato e ou ao Comitê de Ética da EBS Perfurações, que avaliará o Código de Ética e Conduta da EBS Perfurações e sua aplicabilidade e tomará as medidas aplicáveis.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 Missão

Atender com excelência a demanda das partes interessadas, através dos altos padrões de qualidade nos serviços

prestados em intervenção de poços de petróleo, gás e água em todo território nacional, atuando de forma segura e rentável.

2.2 Visão

Ser reconhecida no Brasil como empresa de referência no ramo de petróleo, gás natural e água, com serviços de perfuração, produção e cimentação em terra e no mar.

2.3 Valores

Os valores da EBS Perfurações são Respeito à Vida, as Pessoas e ao Meio Ambiente; Ética e Transparência; Satisfação dos Clientes; Superação de Resultados; Inovação, Confiança e Melhoria Contínua.

Os compromissos assumidos pela organização em sua missão, visão e valores, além de constituírem uma declaração de princípios, devem ser a prática diária e cotidiana da empresa em todas as suas áreas, atividades e instâncias.

3. POLÍTICAS DE GESTÃO

3.1 Política Integrada (Qualidade, Meio Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho)

A EBS PERFURAÇÕES tem como compromisso buscar a excelência na prestação dos serviços, através da produtividade, qualidade, cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e outros, proteção ambiental, saúde e segurança dos colaboradores, executando atividades de perfuração, produção e cimentação de poços de petróleo, gás natural e água em todo território nacional, considerando o contexto e direcionamento estratégico usando as seguintes diretrizes:

- ✓ Buscar permanentemente alto nível de desempenho das atividades operacionais;
- ✓ Assegurar o comprometimento com a prevenção de lesões, doenças, incidentes e poluição ambiental; garantindo um ambiente seguro e saudável para os colaboradores e para operação dos processos;
- ✓ Identificar e definir as necessidades do cliente para satisfazer suas exigências e expectativas;
- ✓ Atuar na promoção da saúde, na proteção do ser humano e do meio ambiente, através da conscientização constante dos nossos colaboradores;
- ✓ Assegurar a identificação, controle e monitoramento de

riscos;

✓ Atender os requisitos legais aplicáveis, regulamentares, acordos, contratos e demais requisitos;

✓ Assegurar os recursos necessários para alcançar a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado, através da análise crítica dos objetivos e metas.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades de maneira eficiente, responsável, segura e sustentável.

3.2 Política de Compliance

A EBS PERFURAÇÕES tem como compromisso contínuo, através das suas ações, garantir o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, normas internas, o gerenciamento dos riscos de Compliance identificados no seu Sistema de Gestão, fundamentada nos seguintes princípios:

Ética e Integridade: Todos os empregados, parceiros e partes interessadas pertinentes devem observar o Código de Ética e Conduta, Código de Ética e Conduta para Provedores Externos na realização das suas atividades com integridade.

Independência: O gerenciamento das atividades do Sistema de Gestão de Compliance é independente da Gestão dos demais padrões normativos certificados na EBS Perfurações, para que sejam eliminados os conflitos de interesse por meio da segregação de função. Compliance Office e Comitê de Compliance são independentes dos comitês atuais.

Programa de Compliance: O programa de Compliance é composto por atividades estabelecidas de maneira a assegurar aderência e cumprimento aos requisitos legais aplicáveis. Os procedimentos documentados implementados, mas não se limitando a estes, devem ser estabelecidos com clareza, objetividade, completude e aplicabilidade.

Avaliação do Ambiente de Compliance: O Sistema de Gestão de Compliance identifica, documenta e avalia os riscos de compliance associados às atividades da EBS Perfurações, conforme escopo aprovado.

Canal de Comunicação: O canal de comunicação (Denúncias / Ouvidoria) possibilita aos empregados e demais partes interessadas, acessos confiáveis e sigilosos para as informações prestadas.

Monitoramento e Reporte: O monitoramento das atividades (riscos, testes e controles, dentre outros) de Compliance visa identificar as ocorrências relevantes e de natureza grave, as quais devem ser reportadas à Alta Direção.

Assim, a EBS Perfurações, demonstra a existência de um mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e ou contrários aos princípios da ética e integridade nos negócios, ou relativos a requisitos legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a fraudes e atos de corrupção contra a Administração Pública.

4. COMITÊ DE ÉTICA

O comitê de ética é um órgão de caráter interno e permanente, vinculado à presidência geral da EBS Perfurações, que tem como competência avaliar periodicamente o cumprimento e promover as alterações no código de ética.

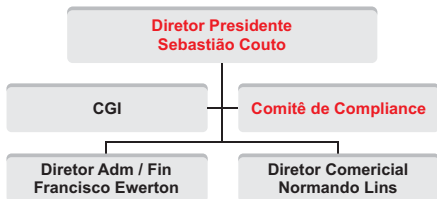
O comitê de ética contará com os meios materiais e humanos necessários para o desempenho de suas funções.

O comitê de ética informará a presidência geral, pelo menos semestralmente, e sempre que considerar necessário ou que lhe seja solicitada, sobre as medidas adotadas para promover a divulgação e para garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta da EBS Perfurações.

4.1 Composição

A EBS Perfurações dispõe de um comitê interno composto pelo Compliance Office e demais membros.

4.2. Hierarquia



4.3. Responsabilidades

1. Garantir a implementação e manutenção de um programa de Compliance.

2. Projetar e construir um Departamento de Compliance de Alta performance.

3. Garantir a disseminação do tema Compliance de forma apropriada a todos os níveis da empresa.

4. Garantir um fluxo de informações adequadas na empresa, de modo a promover que eventuais violações de leis e códigos internos sejam prontamente reportadas ao Compliance.

5. Promover treinamentos customizados, relacionados a Compliance, para as diversas funções.

6. Atuar como foco na prevenção, visando mitigar riscos de problemas de Compliance.

7. Garantir que toda alegação seja investigada, e se comprovada, medidas de correção sejam prontamente implementadas.

8. Ser um consultor confiável em questões relacionadas a Compliance.

9. Promover a empresa interna e externamente e contribuir na busca de um ambiente de negócios isentos de corrupção.

10. Apioar e alavancar os negócios, agregando valor à empresa e dentro da sua área de atuação.

5. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DE UM PROFISSIONAL DA EBS PERFURAÇÕES

5.1 Cumprimento da Legalidade

Os profissionais da EBS Perfurações devem cumprir rigorosamente a legalidade vigente no lugar onde desenvolvem as suas atividades, atendendo a finalidade das normas e leis, e observarem as previsões do Código de Ética e Conduta, os procedimentos básicos que regulamentam as atividades da EBS Perfurações.

Os sócios e diretores da EBS Perfurações devem conhecer as leis e regulamentações, incluindo as internas que impactam nas suas atividades e devem assegurar-se de que os profissionais recebam a adequada informação que lhes permitam entender e cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis à sua função profissional, incluindo as normas internas.

A organização respeitará e acatará resoluções judiciais ou administrativas que forem impostas, mas se reservará no direito de recorrer perante quantas instâncias considerar necessárias, das referidas decisões e ou resoluções quando entender que estas não estão em conformidade e são contrárias aos seus interesses.

Todo colaborador deve se familiarizar com os requisitos de todas as normas, leis e regulamentos correspondentes para seu cargo ou função de trabalho e cumprir em todo momento com estes requisitos. Embora não se espere que todos os colaboradores conheçam os detalhes destas leis, é importante conhecer o suficiente para poder determinar quando é preciso pedir assessoramento. Quando surgir alguma pergunta ou dúvida a respeito desses requisitos, a obrigação de todo colaborador envolvido é solicitar assessoramento à Área de Compliance.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento das políticas, procedimentos e normas aplicáveis pela EBS Perfurações, seja no que se refere a normas contábeis, administrativas, jurídicas e de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, bem como o desenvolvimento de suas atividades de uma maneira eficiente, eficaz, responsável e segura.

5.2 Compromisso com os Direitos Humanos, Trabalhistas e com o Meio Ambiente

A organização manifesta o seu compromisso com os direitos humanos, trabalhistas, cumpre rigorosamente com suas obrigações de natureza fiscal, incluindo recolhimento de contribuições sociais, bem como observa as normas e o meio ambiente, reconhecidos na legislação brasileira, e como os princípios nos quais se baseia o pacto global das nações unidas.

Em particular, a organização manifesta o seu total repúdio ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, obrigatório ou análogo a escravidão e se compromete a respeitar a liberdade de associação e negociação coletiva, assim como os direitos das minorias étnicas e dos povos indígenas nos locais onde desenvolvem sua atividade. A EBS Perfurações torna público que exige de seus provedores externos a mesma postura, não tolerando qualquer prática contrária.

O respeito ao meio ambiente é também um valor que a organização sempre procurara disseminar, cumprindo ou superando os padrões estabelecidos na normativa ambiental aplicável e buscando minimizar possíveis impactos das suas atividades sobre o local onde atua.

5.3 Princípios Orientadores da Conduta Profissional

Os princípios orientadores aos quais se ajustará a conduta dos profissionais da EBS Perfurações serão o profissionalismo e a integridade:

✓ O profissionalismo é o exercício das atividades de forma responsável, disciplinada e respeitosa, eficiente, eficaz e focada na excelência, qualidade, segurança e inovação.

✓ A integridade é a atuação leal, honrada, de boa fé, objetiva e alinhada com os interesses da organização e com os seus princípios e valores expressados no código de ética e conduta.

✓ A EBS Perfurações espera de todos os seus profissionais um trabalho pautado tanto no profissionalismo como na integridade, mas também na consciência de que o bom resultado dependerá do seu esforço, dedicação e empenho, em que suas funções como profissional da empresa jamais poderão prejudicar a imagem ou os interesses da EBS Perfurações.

A EBS Perfurações busca ter sucesso através de um desempenho de excelência e nunca através de práticas de negócios não éticas ou ilegais. É proibido roubar informação que pertence a outros, possuir informação comercial secreta obtida sem o consentimento do titular ou induzir tais divulgações por atuais ou ex-colaboradores de outras empresas. Todo empregado deverá se esmerar por respeitar os direitos e tratar os clientes, provedores externos, concorrentes e colaboradores da EBS Perfurações de maneira justa. Nenhum colaborador deverá se aproveitar injustamente de outra pessoa através de manipulação, ocultação, abuso de informação privilegiada, declaração incorreta de fatos importantes ou qualquer outra prática intencional de tratamento injusto.

Nenhum colaborador deverá fazer nem prometer fazer, direta nem indiretamente, qualquer pagamento de dinheiro, fornecer qualquer coisa de valor ou doação a um colaborador local ou estrangeiro de um governo, partido político ou a um candidato a um cargo político com a finalidade de induzir ou influir tal pessoa para que haja de forma tal que ajude a EBS Perfurações a obter ou reter negócio.

Os livros contábeis, registros e contas da EBS Perfurações deverão ser mantidos com um detalhe suficientemente razoável para refletir exata e de maneira fidedigna todas as transações realizadas.

Como colaborador da EBS, cada um de nós é custódio de seus ativos. Os colaboradores têm a obrigação de proteger e preservar os ativos e recursos da EBS Perfurações e garantir que sejam utilizados eficientemente e ajudar a EBS Perfurações em seus esforços por controlar os custos. O roubo, o descuido e o esbanjamento têm um impacto direto na rentabilidade da EBS Perfurações.

Os ativos da EBS Perfurações incluem, sem se limitar a, correio eletrônico, computador, documentos, equipamentos, instalações, informação, o logotipo e o nome da EBS Perfurações, materiais e suprimentos. Deve-se evitar qualquer uso destes ativos para outros fins que não sejam o cumprimento dos negócios da EBS Perfurações. Além disso, é estritamente proibido o uso dos ativos e recursos da EBS Perfurações para obter lucro financeiro pessoal. Os seguintes exemplos são fornecidos como ilustrações do uso indevido e do que é inaceitável:

- ✓ Uso das instalações da EBS Perfurações em benefício pessoal;
- ✓ Fazer ligações DDD ou DDI para fins pessoais;
- ✓ Retirar material e equipamentos de escritório para consumo ou uso pessoal;
- ✓ Uso pessoal de veículos da EBS Perfurações sem autorização expressa;
- ✓ Fazer cópias não autorizadas de programas de software;
- ✓ Uso de cartões de crédito emitidos pela EBS Perfurações para compras pessoais.

A gerência, os acionistas, os credores, os colaboradores e os órgãos governamentais confiam numa divulgação completa, imparcial, exata, oportuna e clara das atividades da EBS Perfurações, conforme o disposto nos registros, relatórios e documentos contábeis que são apresentados ou encaminhados aos órgãos de regulação ou de qualquer outra forma que a EBS Perfurações os torna pública. Portanto, é fundamental que os registros contábeis e os relatórios elaborados ou derivados desses registros sejam mantidos e apresentados de conformidade com as leis e regulamentos de cada jurisdição aplicável e de acordo com o sistema da EBS Perfurações no que diz respeito ao controle interno sobre os relatórios financeiros. Estes registros devem refletir de maneira justa e razoavelmente detalhada os ativos, passivos, despesas e receitas da EBS Perfurações.

A responsabilidade de garantir que não sejam feitos lançamentos falsos ou intencionalmente enganosos nos registros contábeis da EBS Perfurações corresponde não só ao pessoal de finanças e contabilidade, mas também aos demais colaboradores. Nenhum colaborador deverá influenciar, coagir, manipular ou enganar de maneira indevida ou fraudulenta qualquer auditoria autorizada ou interferir com qualquer auditor que estiver realizando uma auditoria interna ou independente das demonstrações financeiras ou livros e registros da EBS Perfurações com a finalidade de fazer com que as demonstrações financeiras da EBS Perfurações sejam enganosas.

São estritamente proibidos registros, transações, livros e relatórios contábeis que sejam falsos e enganosos. Também fica estritamente proibido manter fundos ou contas bancárias da EBS Perfurações secretas ou não contabilizados. Todos os registros da EBS Perfurações devem ser verdadeiros e exatos.

Nenhuma transação deve estar sustentada por uma classificação indevida e intencional de transações no que se referem a contas, unidades de negócios ou períodos contábeis. Isto se aplica a todas as transações, tanto grandes como pequenas. Portanto, a elaboração de relatórios de despesas (expense reports) e relatórios diários (time sheets), o lançamento de dados de vendas e a contabilização de melhoras de capital ou investimentos significativos, requerem o mesmo grau de exatidão e transparência.

6. DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

6.1 Respeito ao Direito de Personalidade e Afins

A EBS Perfurações RESPEITA os direitos da personalidade de seus empregados, conferindo-lhes tratamento respeitoso e dentro dos padrões da cordialidade que devem estar presentes nas relações de trabalho como ainda respeita o direito a intimidade dos seus profissionais em todas as suas manifestações e em especial, no tocante aos dados de caráter pessoal.

A EBS Perfurações promove a NÃO discriminação por motivos de raça, cor, nacionalidade, origem social, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, ideologia, opiniões políticas, religião ou qualquer outra condição pessoal, física ou social dos seus profissionais, assim como a igualdade de oportunidades entre eles.

A EBS Perfurações promoverá a igualdade de tratamento entre homens e mulheres no tocante ao acesso ao emprego, à formação, a promoção e às condições de trabalho.

A EBS Perfurações repudia qualquer manifestação de violência, de assédio físico, sexual, psicológico, moral ou outros, de abuso de autoridade no trabalho e quaisquer outras condutas que contribuam para um ambiente intimidador ou ofensivo aos direitos pessoais de seus profissionais, promovendo, quando forem necessárias, medidas para prevenir qualquer tipo de assédio.

A EBS Perfurações proporciona um ambiente de trabalho saudável. Portanto, é obrigatório que todos os colaboradores se apresentem ao trabalho livre de efeitos oriundos de bebidas alcoólicas ou do uso de substâncias ilícitas. Sendo assim, é proibido que um colaborador da EBS Perfurações, porte, faça uso, venda ou distribua substâncias ilícitas no ambiente de trabalho – dentro da empresa, bem como é

proibido que um colaborador da EBS Perfurações, porte armas de qualquer natureza nas dependências da empresa, salvo os profissionais autorizados para tal.

A EBS Perfurações se esmera em manter um ambiente de trabalho profissional, seguro e sem discriminação, onde o respeito mútuo é o comportamento absoluto mínimo que se espera de todos.

É inaceitável o assédio étnico, racial, religioso ou de outra índole. Um exemplo de práticas inaceitáveis a respeito é o uso do sistema de correio eletrônico para receber ou difundir correspondência ou materiais ofensivos ou discriminatórios a outros, baseado na idade, religião, incapacidade, sexo, nacionalidade, raça ou que sejam falsos, discriminativos ou maliciosamente críticos de outras pessoas.

A EBS Perfurações proíbe o assédio sexual de qualquer tipo, incluindo o comportamento sexual indevido ou indesejável, seja físico ou verbal, sem importar se o assediador ou a vítima é companheiro de trabalho, supervisor, agente, cliente, convidado ou provedor externo.

6.2 Direito à Segurança e Saúde no Trabalho

A EBS Perfurações adotará as medidas preventivas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, com base na legislação vigente ou outras que venham a ser estabelecidas no futuro.

Os profissionais da empresa se comprometem a observar, com atenção, as normas relativas à segurança e saúde no trabalho, com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos de acidentes, adotando sempre um comportamento preventivo e jamais improvisando.

A EBS Perfurações, ainda, só solicitará que as pessoas terceirizadas com os quais opera, cumpra suas normas e programas em termos de segurança e saúde no trabalho, visando à unicidade de comportamento preventivo de segurança.

6.3 Seleção, Formação, Desenvolvimento e Conduta dos Profissionais:

A EBS Perfurações manterá um programa de seleção adequado, atendendo às qualificações pessoais e profissionais dos candidatos às necessidades do cargo da organização.

A EBS Perfurações, ainda, observará nos seus profissionais, no tocante ao seu desempenho individual e coletivo no

trabalho.

A EBS Perfurações, quando necessário, promoverá, internamente, a formação dos seus profissionais e, quando necessário, buscará apoio externo. Os programas de formação proporcionarão a igualdade de oportunidades de desenvolvimento da carreira profissional, e contribuirão para a consecução dos objetivos gerais da empresa. É política da EBS Perfurações contratar, avaliar e promover os colaboradores com base nas suas habilidades, sucessos, experiência e desempenho.

Os profissionais da EBS Perfurações se comprometem a atualizar constantemente os seus conhecimentos técnicos e, quando aplicáveis, o de gestão e aproveitar os programas de formação que a empresa oferece.

A EBS Perfurações se compromete a colocar à disposição dos seus profissionais os recursos e meios necessários e adequados para o desenvolvimento da sua atividade profissional.

Os profissionais da EBS Perfurações se comprometem a fazer uso responsável dos recursos e dos meios colocados à sua disposição, realizando com eles atividades exclusivamente profissionais de forma que tais recursos e meios não serão utilizados para fins alheios e ou particulares. Os profissionais devem respeitar o princípio de confidencialidade no tocante às características dos direitos, licenças, programas, dados de clientes, sistemas e conhecimentos tecnológicos em geral, propriedade ou direitos de exploração ou de uso que pertençam a EBS Perfurações. Qualquer informação para ser divulgada deverá ter a aprovação da diretoria geral da empresa.

Os profissionais não devem explorar, reproduzir, replicar ou ceder os sistemas e aplicativos de informática para finalidades que lhe sejam alheias. Da mesma forma, os profissionais não devem instalar ou utilizar nos equipamentos de informática colocados à sua disposição pela empresa, programas ou aplicativos cuja utilização seja inadequada e ou ilegal ou que possam danificar os sistemas ou prejudicar a imagem ou os interesses da EBS Perfurações, dos cliente ou de terceiros.

Os profissionais EBS Perfurações devem adotar uma conduta ética e profissional em seu dia a dia de trabalho e no que tange a divulgação de dados e informações da EBS Perfurações, que venham a manchar a imagem da empresa

ou de seus colaboradores em veículos de comunicação, a exemplo de e-mail e nas redes sociais, tais como: Whatsapp, Facebook, Twitter, Instagram entre outros.

A EBS Perfurações respeita o desempenho de atividades por conta própria ou alheia, as redes sociais e as públicas por parte dos seus profissionais, desde que não interfiram em seu trabalho na organização.

7. NORMAS PARA BRINDES, PRESENTES E INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

7.1 Política de Brindes e Presentes

É proibido a qualquer colaborador da empresa:

✓ Exigir brindes, insinuar sobre presentes e ou vantagens a quem quer que seja que esteja vinculado a seu cargo, trabalho ou atividade que desenvolve na organização.

✓ Aceitar brindes, presente e ou vantagens de quem quer que seja ou que esteja vinculado de qualquer forma ao seu cargo, trabalho ou atividade que desenvolve na organização.

✓ Oferecer fora do item 5, deste Código.

Estas proibições são extensivas aos familiares dos colaboradores.

A EBS Perfurações atua de forma a respeitar os Princípios do Pacto Global da ONU, de combate à corrupção, extorsão e propina de forma que seus negócios estejam livres de práticas não éticas e ou corruptas, sendo totalmente proibidos quaisquer comportamentos ativos ou passivos, através de atos ou omissões relacionadas a favorecimento ou situações irregulares, ou seja, em resumo, é totalmente proibido ao profissional da empresa qualquer exigência, insinuação, aceitação e oferecimento de qualquer tipo de favor, vantagens, benefícios, doação, gratificação, para si ou qualquer outra pessoa ligada ou não à empresa, como contra partida de suas atividades profissionais, como ainda as que afetem ou influenciem as decisões internas ou sirvam de recompensa por alguma decisão já tomada.

Excepcionalmente, o oferecimento e a aceitação de presentes e brindes serão permitidos quando ocorrerem simultaneamente às seguintes circunstâncias:

✓ Que sejam brindes classificados como institucionais, com a logomarca ou propaganda da empresa, tais como: caneta, lápis, calendários, copo, canecas, régua, porta chuveiro, chaveiro, porta cartão de visita, porta lembrete, trenas, bloco

de anotações, imãs de geladeira, porta copo, porta documento, descansador de copo, camisas promocionais, entre outros da mesma natureza e panetone, quando no período natalino.

Para quaisquer outros tipos de brindes que não sejam os listados acima, deverá ser submetido à diretoria da organização.

Quando houver dúvidas sobre o que pode ser aceito ou oferecido deve-se antes realizar consulta junto ao superior hierárquico imediato ou ao comitê de ética da EBS Perfurações ou a diretoria.

Qualquer colaborador, terceiro, cliente ou parceiro que viole qualquer disposição desse item, estará sujeito a sanções disciplinares da EBS Perfurações tais como: advertência por escrito; suspensão; demissão sem justa causa (aplicável a colaborador); demissão por justa causa (aplicável a colaborador); exclusão do provedor externo / parceiro da empresa; ação judicial cabível, observando qual sanção é aplicável ao seguinte envolvido.

7.2 Informação Confidencial e Privilegiada

Os profissionais da EBS Perfurações devem se comprometer a fazer uso responsáveis dos meios de comunicação, dos sistemas informáticos, dos dados de cliente, e em geral de quaisquer outros meios que a sociedade coloque a sua disposição de acordo com as políticas e critérios estabelecidos para esse fim. Tais meios são disponibilizados para uso profissional, não sendo apropriados, portanto, para comunicação privada. Por isso, a disponibilização de tais recursos não devem gerar expectativa de privacidade, pois podem ser supervisionadas no desempenho adequado dos seus deveres de controle.

A informação não pública, que seja propriedade da empresa, será, de forma geral, considerada informação reservada e confidencial e está sujeita a sigilo profissional, sem que o seu conteúdo possa ser disponibilizado a terceiros, salvo autorização expressa da Diretoria Geral da EBS Perfurações. Revelar informação reservada e confidencial e utilizar a informação reservada e confidencial para fins particulares contraria o Código de Ética e Conduta.

Em caso de término da relação de trabalho o profissional se compromete a manter a confidencialidade por 30 meses ininterruptos.

Os profissionais devem zelar pelo atendimento e cumprimento da política de segurança das informações disponíveis no Código de Conduta dos trabalhadores da EBS Perfurações.

A informação confidencial inclui qualquer informação não pública que poderia ser útil para os concorrentes ou que poderia prejudicar a EBS Perfurações ou seus clientes, caso fosse divulgada.

A informação confidencial deverá ser utilizada exclusivamente para uma finalidade considerada necessária para o cumprimento das funções do colaborador como colaborador da EBS Perfurações, e não deverá ser divulgada a terceiros a menos que a lei assim exigir ou se tiver sido aprovado de outra forma pela Área de Compliance ou quem for por ele designado.

Presume-se que toda informação, seja escrita ou de outra forma, sobre os negócios da EBS Perfurações, incluindo, sem limitar-se a, informação a respeito dos clientes, relação de clientes, colaboradores, salários dos colaboradores, custos, preços, lucros, qualquer relatório financeiro ou de custos, produtos, serviços, equipamentos, sistemas, procedimentos, operações, aquisições potenciais, planos para novas localizações, contratos potenciais subscritos e outros acordos de negócios é informação confidencial que pertence exclusivamente à EBS Perfurações. Toda essa informação é um segredo comercial que pertence exclusivamente à EBS e deverá ser mantida em sigilo em todo momento.

Na desvinculação de um empregado da EBS Perfurações, o mesmo deverá devolver todos os livros, registros, relações e outros materiais manuscritos, escritos à máquina, impressos ou salvados de forma eletrônica, sem importar se esse material foi fornecido pela EBS Perfurações ou elaborado pelo empregado, que contenham qualquer informação relacionada com os negócios da EBS Perfurações. Os colaboradores não deverão fazer nem conservar cópias de tais materiais depois da finalização de seu vínculo empregatício. A obrigação de preservar a confidencialidade da informação continua mesmo depois da finalização do vínculo empregatício.

Caso um empregado obtenha informação não pública importante relacionada com a EBS Perfurações ou outras parceiras ou algum de seus respectivos clientes, provedores externos ou joint venture, nem o empregado nem nenhuma

pessoa relacionada com o colaborador poderá comprar ou vender títulos dessas organizações nem realizar qualquer outra ação para aproveitar ou transmitir a outros, essa informação. As transações que possam ser necessárias ou justificáveis por motivos independentes (tais como a necessidade de arrecadar dinheiro para uma despesa de emergência) não representam uma exceção. Todo o pessoal da EBS Perfurações, de qualquer nível hierárquico, deve cumprir estritamente esta política. Além disso, adverte-se aos colaboradores que não devem realizar nenhuma transação na qual possa parecer que estão negociando enquanto tiverem em seu poder informação não pública importante ou advertir a outros que poderiam decidir um investimento com base nessa informação. O descumprimento desta política poderia causar problemas jurídicos graves, incluindo sanções criminais, para o colaborador e a EBS Perfurações conforme as leis aplicáveis (insider trading). Praticamente todos os países com mercados de valores reconhecidos possuem estas leis.

Como regra geral, desde que um colaborador não possua informação não pública importante, ele/ela pode negociar os títulos dos nossos clientes, provedores externos e sócios de empresa conjunta quando esses títulos constam numa bolsa de valores nacional.

A responsabilidade final de cumprir com estas políticas e proibições e evitar transações indevidas correspondem ao colaborador. Se tiver alguma dúvida a respeito das responsabilidades do colaborador com relação a estes assuntos, o colaborador deve solicitar esclarecimentos e orientação de um advogado ou da Área Jurídica antes de agir. É proibido que os colaboradores aproveitem, a seu favor, oportunidades descobertas através do uso de bens ou informação corporativa ou de seu cargo na EBS Perfurações, sem a autorização prévia da Diretoria. Nenhum colaborador poderá utilizar bens ou informação corporativa ou seu cargo com a EBS Perfurações em benefício pessoal, e nenhum empregado poderá concorrer com a EBS Perfurações, direta nem indiretamente.

8. CONFLITOS DE INTERESSE

Existirá conflito de interesse nas situações em que, de forma direta ou indireta, o interesse pessoal, do profissional entre em conflito com a organização e suas normas. Existirá interesse pessoal do profissional quando o assunto o afete pessoalmente ou a uma pessoa vinculada a ele.

Serão consideradas pessoas vinculadas ao profissional as seguintes:

- a) O cônjuge do profissional ou a pessoa com relação afetiva análoga.
- b) Os ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge (ou pessoa com relação afetiva análoga) do profissional.
- c) Os cônjuges dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do profissional.

As decisões profissionais deverão se basear na melhor defesa dos interesses da EBS Perfurações, de forma que não sejam influenciadas por relações pessoais ou familiares ou qualquer outros interesses particulares dos profissionais da organização.

No tocante aos possíveis conflitos de interesse, os profissionais da empresa observarão os seguintes princípios gerais da atuação:

✓ Independência: atuar em todos os momentos com profissionalismo, lealdade, independentemente de interesses próprios ou de terceiros, abstendo-se de influenciar decisões que sejam de seu interesse pessoal.

✓ Comunicação: informar à diretoria sobre os conflitos de interesse que existam e como estes afetam a empresa.

Dentro do grupo não poderão ser realizados, operações nem atividades que impliquem ou possam implicar em um conflito de interesse, salvo com prévia autorização da diretoria geral da EBS Perfurações. O conhecimento prévio dos representantes da EBS Perfurações (diretoria) não caracteriza como má fé.

Todo e qualquer risco que possa configurar como conflito de interesse, é monitorado pela diretoria e esta avalia se vai conviver com o risco.

8.1 Diretrizes sobre Conflitos de Interesse

Pode surgir uma situação de conflito quando um colaborador toma medidas ou tem interesses que poderiam dificultar o cumprimento de seu trabalho para a EBS Perfurações objetiva e eficazmente. Os colaboradores não devem

dedicar-se, nem dar a aparência de dedicar-se, a qualquer atividade que implique um conflito ou um conflito razoavelmente previsível, entre os interesses pessoais e os interesses da EBS Perfurações. Não devem existir lealdades divididas entre os colaboradores, colaboradores e diretores, por uma parte, e a EBS Perfurações, pela outra.

Várias situações constituem um conflito de interesses, incluindo e sem se limitar às situações que são apresentadas a seguir. São proibidos os conflitos de interesses como política da EBS Perfurações, exceto se obedecem às diretrizes aprovadas pela Diretoria.

A. Empregos / cargos de diretores externos. Qualquer outro emprego que possa afetar prejudicialmente o desempenho e ou as responsabilidades do empregado é considerado um conflito de interesses. Isto pode incluir aceitar emprego de um provedor externo, cliente ou concorrente da EBS Perfurações enquanto ainda for empregado da EBS Perfurações. Agir como Diretor de um concorrente direto da EBS Perfurações também pode ser considerado como um conflito de interesses.

B. Interesses de negócios. Investimentos superiores a cinco por cento do total das ações em circulação da EBS Perfurações poderiam criar um conflito de interesses se os investimentos são feitos numa empresa que é concorrente, provedor externo, cliente ou outro terceiro relacionado. Alguns fatores além da porcentagem de investimento também podem ter um impacto, tal como a capacidade do colaborador para influir nas decisões da EBS Perfurações e o acesso a informação confidencial.

C. Partes relacionadas. Podem surgir conflitos de interesses quando um colaborador ou membros de sua família recebem benefícios pessoais indevidos como resultados de seu cargo com a EBS Perfurações. A EBS Perfurações recomenda que, devem ser evitadas as operações de negócios com familiares dos colaboradores da EBS Perfurações ou com uma empresa na qual um membro da família tem um papel significativo. Se não for possível evitar isso, não se deve dar a essa empresa nenhuma vantagem injusta que não seja oferecida a outras empresas concorrentes, e a existência de tal relação deve ser divulgada ao supervisor do colaborador e a Área de Compliance. Além disso, a supervisão por parte de um empregado de um membro da família que também é

colaborador da EBS Perfurações, na qual o colaborador tem autoridade discricionária no que se refere à remuneração e promoções, dentre outras coisas, é contrária à política da EBS Perfurações. Empréstimos ou garantias de obrigações de colaboradores ou de seus familiares podem criar conflitos de interesses.

Os casos anteriormente mencionados não incluem todos os exemplos. Qualquer colaborador, hierárquico ou Diretor da EBS Perfurações que não tiver certeza se um determinado conjunto de circunstâncias constitui um conflito de interesses deve solicitar assessoramento apropriado, a Área de Compliance, antes da concretização do fato.

9. RELAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

9.1 Clientes

A EBS Perfurações se compromete a oferecer uma qualidade de serviços e produtos igual ou superior aos requisitos e padrões de qualidade estabelecidos legalmente.

Ainda, garantirá a confidencialidade dos dados dos seus clientes comprometendo-se a não revelá-los a terceiros, salvo consentimento do cliente ou por obrigação legal ou em cumprimento de resoluções judiciais ou administrativas.

A captação, utilização e tratamento dos dados dos clientes deverão ser realizados de forma a garantir o cumprimento da legislação sobre proteção de dados de caráter pessoal.

Os profissionais da empresa que, por sua atividade, tiverem acesso a dados de caráter particular dos clientes, deverão manter sua confidencialidade e cumprir o estabelecido na legislação sobre proteção de dados.

Antes de ser firmado o contrato junto a um cliente é realizada uma análise prévia da EBS Perfurações de participação no processo licitatório para novos contratos ou para a renovação do contrato já estabelecido com o cliente. Analisando se há viabilidade de continuidade da prestação de serviços, conforme contrato inicial e/ou avaliando se acolherá futuros contratos, conforme estabelecido em procedimento interno da EBS Perfurações.

9.2 Provedores Externos de Bens e Serviços

A EBS Perfurações, nos processos de seleção de provedores externos de bens e/ou serviços cuidará para que haja imparcialidade e evitará qualquer conflito de interesse ou favoritismo em sua seleção com base num código de ética

específico que deverá ser divulgado.

Os preços e as informações apresentadas pelos provedores externos em um processo de seleção serão tratados confidencialmente e não serão revelados a terceiros, salvo consentimento dos interessados ou por obrigação legal, ou em cumprimento de resoluções judiciais ou administrativas.

Os profissionais da EBS Perfurações que acessarem dados de caráter particular de provedores externos deverão manter a confidencialidades de tais dados e cumprir o estabelecido na legislação sobre proteção de dados.

Os critérios para contratação de novos provedores externos, estão estabelecidos em procedimento interno da EBS Perfurações, além de cumprir o que está estabelecido no Código de Ética e Conduta dos provedores externos de bens e serviços.

Os contratados já firmados não serão alterados. O mesmo se aplica a provedores externos habituais que não possuem um contrato firmado. Tal determinação é porque os mesmos já estão alinhados; de acordo e atendendo as políticas e práticas da organização.

9.3 Relações com Clientes Externos e Provedores Externos

Os profissionais evitarão qualquer tipo de interferência ou influência de clientes, provedores externos ou terceiros que possam alterar sua imparcialidade e objetividade profissional. Os profissionais não poderão receber nenhum tipo de remuneração procedente de clientes ou de provedores externos da empresa e nem, em geral, aceitar qualquer tipo de remuneração alheia por serviços derivados da atividade própria do profissional dentro da EBS Perfurações.

9.4 Acionistas

A EBS Perfurações tem propósito de criação de valor sustentável para os seus acionistas e colocará permanentemente à sua disposição, os canais de comunicação e consulta que lhes permitem dispor de informações adequadas e corretas sobre a evolução dos negócios.

9.5 Relações com Agentes Públicos e ou Afins

A EBS Perfurações se compromete a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, cartel, tráfico de

influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público e/ou afins, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas leis anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da lei nº 12.846/2013 e suas respectivas modificações e regulamentações.

O vínculo, pertencimento ou colaboração dos sócios, diretores e profissionais da EBS Perfurações com partidos políticos ou com outro tipo de entidades, instituições, associações, agentes públicos e/ou afins não é permitido pela EBS Perfurações.

A EBS Perfurações não participa direta ou indiretamente, em atividades políticos/partidárias.

A EBS Perfurações não recebe ou processa operações financeiras oriundas, utilizadas ou advindas de quaisquer atividades criminosas. Todas as operações financeiras da empresa são registradas na contabilidade e auditadas por empresas independentes renomadas no mercado, devendo, inclusive, haver revezamento e ou substituições a cada triênio.

As relações com as autoridades, os órgãos e as administrações públicas serão estabelecidas sob os princípios de cooperação, transparência e respeito as leis do local onde atua a EBS Perfurações.

9.6 Pagamento de Facilitação

Definição: PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO: São pagamentos, usualmente de pequeno valor, utilizados para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita. Tais pagamentos não são oficiais e não fazem parte dos processos estabelecidos pelo órgão beneficiado. Habitualmente, são conhecidos também como “taxas de urgência”.

Pagamentos de facilitação são proibidos. Nenhum colaborador da EBS Perfurações deve realizar pagamento dessa natureza, mesmo que isso possa criar eventuais contratempos, tais como, mas não se limitando a: filas; perda de embarque de qualquer meio de transporte; emissão de

licença de qualquer natureza; emissão de documentos de qualquer natureza; entre outros.

Na EBS Perfurações, é dever de todos evitar situações de vulnerabilidade, de forma a reduzir a probabilidade de haver solicitação de pagamentos de facilitação por um terceiro. Isso significa que todos devem cumprir rigorosamente as legislações aplicáveis e engajar-se com antecedência apropriada nos processos que podem levar a tais situações.

Se houver solicitação de pagamento de facilitação o colaborador deve imediatamente informar / relatar o ocorrido através do Canal de Denúncias disponibilizado no site da EBS Perfurações e administrado, integralmente e de forma independente, por uma empresa externa contratada pela EBS Perfurações, e sem nenhum vínculo com a EBS Perfurações e ou seus pares. A informação será levada ao comitê ético para apuração e adotar as medidas cabíveis.

Caso o pagamento tenha sido feito de forma indevida, caberá ao Comitê de Compliance avaliar as medidas cabíveis. A transparência dada pelo colaborador ao fato deve ser considerada, o que normalmente, implicará em uma não conformidade, seguida de orientações como medida corretiva. No entanto, se for identificada negligência ou má fé por parte do colaborador, medidas disciplinares devem ser aplicadas. A alta direção da EBS Perfurações será comunicada e acompanhará todo o processo.

Pagamentos de facilitação de uma quantia razoável e habitual, feitos a colaboradores governamentais de níveis mais baixos no país ou no exterior a fim de realizar funções ou serviços não discricionários que eles tenham a obrigação de cumprir, poderá não ser legal conforme a lei local. É necessário obter com antecipação assessoramento jurídico da Área de Compliance a respeito de qualquer pagamento proposto, e esse pagamento deverá ter a aprovação do mesmo e da autoridade que se considerar necessária.

9.7 Política de Anticorrupção

Foi criada dentro do Sistema de Gestão de Compliance, e divulgada a política anticorrupção que norteia as condutas da EBS Perfurações, devendo ser aplicada, inclusive, por seus pares.

9.8 Fusão ou Aquisição

A EBS Perfurações não veda a possibilidade de realizar negociação de fuso ou aquisição, em qualquer período de sua atuação no mercado. Os procedimentos serão seguidos conforme pactuado com os interessados e embasado nas diretrizes definidas pela legislação pertinente aplicável, neste Código de Ética e Conduta e os Objetivos da EBS Perfurações.

9.9 Relações com Concorrentes

A EBS Perfurações se compromete a realizar seus negócios de uma forma transparente, aberta e competitiva. A política da EBS Perfurações é cumprir tanto a letra como o espírito das leis antimonopólio e de concorrência das jurisdições nas quais opera. As violações da lei podem causar sanções severas, inclusive responsabilidade criminal e pessoal, incluindo ações disciplinares pela EBS Perfurações.

Devido à complexidade das leis antimonopólio e de concorrência, seria impossível fornecer uma análise detalhada das mesmas neste Código de Ética e Conduta, porém, os seguintes exemplos ilustram práticas que estão proibidas:

- ✓ Concorrentes que conspiram para fixar preços ou outros termos e condições de operação para clientes reais e ou potenciais;
- ✓ Pactos ou acordos impróprios em processos de licitação;
- ✓ Atribuição de mercados seja geograficamente ou de outro modo, por concorrentes;
- ✓ Compartilhar informação entre concorrentes sobre a fixação presente e futura dos preços dos serviços que vendem ou se propõem vender; e
- ✓ Negação conjunta de contratar ou fazer negócios com um cliente. A EBS Perfurações tem o direito de selecionar unilateralmente os clientes com os quais realiza negócios. Porém, a EBS Perfurações deve exercer este direito por si mesma, sem sugestões de concorrentes ou de outros clientes.

10. CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE CONDUTA ÉTICA

10.1 Criação e Funcionamento do Canal de Ética

A EBS Perfurações através de seu canal de ética deverá promover o cumprimento da legalidade e as normas de conduta estabelecida no Código de Ética e Conduta.

A criação do canal permitirá a comunicação de denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial irregularidade; desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável que for percebida no ambiente de trabalho ou a este relacionada e que violam o Código de Ética e Conduta.

A EBS Perfurações incentiva a todas as partes interessadas pertinentes a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao seu Código de Ética e Conduta.

A identidade da pessoa que comunicar uma atuação não conforme através do canal ético será tratada como informação confidencial e, portanto, não será comunicada sem o seu consentimento, evitando assim qualquer tipo de represália/retaliação ao denunciante por parte do denunciado como consequência da denúncia.

Em todas as investigações, serão garantidos os direitos a intimidade, à defesa e à presunção de inocência das pessoas investigadas.

A EBS Perfurações garante que as suspeitas, denúncias, alegações, reclamações etc serão prontamente averiguadas e as consequências apropriadas serão devidamente aplicadas.

Além de visitas presenciais, o canal de ética / denúncias utilizado pela EBS Perfurações será o canal “Contato Seguro” disponibilizado em seu site.

Todos os colaboradores devem cumprir deste Código de Ética e Conduta. Embora a EBS Perfurações fará todo o esforço possível para dar informação aos colaboradores e responder todas as perguntas, a responsabilidade pelo cumprimento, incluindo a obrigação de solicitar assessoramento quando houver alguma dúvida, corresponde a todos os colaboradores da EBS Perfurações.

Numa circunstância extraordinária onde fosse cabível uma exceção ao Código, a mesma poderá ser permitida exclusivamente com autorização da Diretoria ou do Comitê de Compliance e, em se tratando de Colaboradores hierárquicos e Diretores, o fato deve ser imediatamente informado aos acionistas conforme a lei aplicável e os regulamentos.

Qualquer empregado que violar o Código de Ética e Conduta, as políticas e os procedimentos da EBS Perfurações ou a lei,

ou permitir que um subalterno o faça, com pleno conhecimento, estará sujeito a uma ação disciplinar, até e inclusive a demissão, processo civil ou reclamação por perdas e danos. Ação disciplinar por violações será aplicada de maneira uniforme e equitativa, em toda a EBS Perfurações.

Todos os colaboradores, ao começar a trabalhar, e os colaboradores designados, anualmente ou em outros momentos oportunos, assinem uma declaração de que leram, compreenderam e que estão de acordo com o Código de Ética e Conduta.

Nem sempre é fácil tomar a decisão de informar uma preocupação ou problema. Porém, a EBS Perfurações estimula os colaboradores a conversarem sobre suas preocupações e pedirem assistência quando houver alguma dúvida ou preocupação sobre o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, as políticas e os procedimentos da EBS Perfurações ou as leis aplicáveis, e naqueles casos em que for necessário informar uma suspeita de violação do Código de Ética e Conduta.

Além disso, qualquer pessoa poderá informar de forma anônima sobre uma violação do Código de Ética e Conduta através dos canais de denúncia disponibilizados no site da EBS Perfurações.

Nenhum colaborador sofrerá vingança de nenhum tipo por informar, de boa-fé, sobre suspeitas de violações deste Código de Ética e Conduta. Poderão ser tomadas medidas disciplinares contra qualquer pessoa que tome represálias diretas ou indiretas contra um colaborador que informar violações reais ou suspeitas. Esta política é aplicável inclusive em casos onde a alegação finalmente não pareça ter fundamento, desde que tenha sido feita de boa-fé. Porém, qualquer colaborador que apresentar informação falsa ou enganosa em pleno conhecimento, será sujeito a medidas disciplinares.

A EBS Perfurações fará todo o esforço possível para proteger a confidencialidade de declarações e outras informações apresentadas pelos colaboradores. Exceto por requerimento legal ou por uma ordem judicial, a EBS Perfurações se esforçará também por manter o anonimato dos colaboradores. Espera-se que os colaboradores colaborem em investigações internas de conduta inadequada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Disseminação, Atualização, Avaliação e Aprovação

O Código de Ética e Conduta será comunicado e disseminado aos profissionais da EBS Perfurações, como ainda ficará disponível no site da EBS Perfurações.

A divulgação externa do Código de Ética e Conduta é responsabilidade da diretoria geral e, quando julgar necessário, pode delegar ao Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance avaliará e realizará um relatório semestral sobre o grau de cumprimento do Código de Ética e Conduta. O relatório será comunicado aos Sócios da EBS Perfurações e a Diretoria Administrativa Financeira.

O Código de Ética e Conduta será revisado e atualizado anualmente, ou sempre que o Comitê de Compliance julgar necessário, para atender o relatório anual do Código de Ética e Conduta. Todas as áreas / processos da empresa poderão formular propostas de melhoria ou promover a adaptação do Código de Ética e Conduta como um todo.

Quando o Comitê de Compliance avaliar que um profissional da empresa manteve comportamento que contrarie o estabelecimento na lei ou no Código de Ética e Conduta, recomendará à empresa a que se proceda a aplicação das medidas disciplinares conforme as sanções previstas no regulamento interno de conduta dos trabalhadores da empresa.

A EBS Perfurações assegura que as medidas disciplinares de situações investigadas aplicáveis serão avaliadas e aprovadas pela mais alta autoridade da EBS Perfurações (Presidência e Diretores) e estas medidas serão implementadas imediatamente. Os possíveis registros gerados serão mantidos respeitando a confidencialidade das informações.

A violação às regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta pode sujeitar os infratores a penalidades medidas disciplinares, que podem incluir a advertência; suspensão ou demissão. Além disso, as violações de leis anticorrupção e

antissuborno também podem sujeitar o infrator a sanções civis e penais, avaliadas e aprovadas pela mais alta autoridade da EBS Perfurações (Presidência), incluindo multas e prisão, independente do cargo ocupado pelo infrator.

O presente Código de Ética e Conduta entrará em vigor dia 16/12/2019, revogando-se as disposições em contrário e vigorará por tempo indeterminado e pode ser alterado a critério da diretoria da empresa.



DECLARAÇÃO



Eu, _____,

Cargo _____ Matrícula _____
colaborador(a) da EBS Perfurações, declaro para os
devidos fins e afirmo que recebi o Código de Ética e
Conduta da EBS Perfurações.

Concordo plenamente com seu conteúdo, fui treinado(a)
e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Assinatura do Colaborador(a)

**VOCÊ RECEBEU
O CÓDIGO, FOI TREINADO,
ENTÃO COMPROMETA-SE
A SEGUI-LO.**



EBS
Perfurações

ISO 9001 ISO 14001 OHSAS 18001

Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, S/N | Rod. BR 304 - KM 31,7 - Distrito Industrial
Mossoró/RN - CEP: 59.623-300 | Fone: 84 3315.8300

DECLARAÇÃO



Eu, _____,

Cargo _____ Matrícula _____
colaborador(a) da EBS Perfurações, declaro para os
devidos fins e afirmo que recebi o Código de Ética e
Conduta da EBS Perfurações.

Concordo plenamente com seu conteúdo, fui treinado(a)
e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Assinatura do Colaborador(a)

EBS[®]

Perfurações

ISO 9001

ISO 14001

OHSAS 18001

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

